



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20251184.			
CONCEDENTE:	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB.		
ORDENADOR DE DESPESAS:	Ronan Manuel Liberal Lira Junior.		
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 2025/001/1138.		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 001/2025-SEMURB.		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	Jarlei Dominique Souza da Silva.		
OBJETO:	Concessão onerosa de uso de bens públicos denominados de quiosques, com equipamentos e mobiliários a este incorporados, dos espaços de sete quiosques, localizados, a) Belo Centro - Quiosque nº 04 (Área 3,64m²), b) Fortaleza do Tapajós (Mirante) - Quiosque nº 01 (Área 8,61 m²), c) Fortaleza do Tapajós (Mirante) - Quiosque nº 02 (Área 8,69m²), d) Orla da Vila Arigó - Prainha - Quiosque Nº 02 (Área 13,61m²), e) Bosque Vera Paz da Cidade - Quiosque nº 02 - (Área 7,99 m²), f) Anysio Chaves - Aeroporto Velho - Quiosque nº 02 (Área 15,48m²), g) Nova Orla da Cidade - Quiosque nº09 (Área 19,06m²), h) Praça Barão de Santarém - Quiosque nº 01 (8,75m²), i) Bosque Vera Paz da Cidade - Quiosque nº 01 (Área 12,25m²), j) Pista de Lazer - Nova República - Quiosque nº 03 (Área 14,27m²), k) Praça das Flores - Quiosque nº 01 (Área 9,30m²), l) Nova Orla da Cidade de Santarém - Quiosque nº10 (Área 9,48m²), m) Pista de lazer - Nova República - Quiosque nº 01- (Área 38,50 m²), n) Belo Centro - Quiosque nº 02- (Área 3,64 m²) o) Praça do Santarenzinho - Quiosque nº01- (Área 14,75m²). Objetivando a comercialização de refeições e lanches como comidas típicas e variadas, bolos, tortas, salgados, sucos, sorvetes, sanduiches, água mineral, bebidas gaseificadas e artesanatos, de acordo com as quantidades, especificações e exigências contidas neste Termo de Referência.		
EMPRESAS CESSIONÁRIAS:	Maria Aparecida Cardoso Rodrigues - CNPJ 45.985.812/0001-71.	Contrato Nº 017/2025 -SEMURB.	Valor Mensal: 694,44 UFMs.
			Quiosque Belo Centro nº 02 - (Área 3,64 M²).
	Melqui Silva Almeida- CNPJ 60.126.764/0001-50.	Contrato Nº 018/2025 -SEMURB.	Valor Mensal: 486,66 UFMs.
			Quiosque Belo Centro nº 04 - (Área 3,64 M²).
	Andrews Malone Pontes da Costa - CNPJ 60.112.061/0001-72.	Contrato Nº 019/2025 -SEMURB.	Valor Mensal: 201,38 UFMs.
			Quiosque Anísio Chaves Nº 02 - (Área 15,48 M²).

	Karina Pereira Cardoso - CNPJ 60.185.409/0001-51.	Contrato Nº 020/2025 -SEMURB.	Valor Mensal: 222,22 UFMs. Quiosque Pista de Lazer Nova República Nº 03 - (Área 14,27 M²).
	Romario de Oliveira Farias - CNPJ 60.100.089/0001-90.	Contrato Nº 021/2025 -SEMURB.	Valor Mensal: 472,22 UFMs. Quiosque Pista de Lazer Nova República Nº 01 - (Área 38,50 M²)
	E C Felipe da Costa - CNPJ 50.834.205/0001-40.	Contrato Nº 022/2025 -SEMURB.	Valor Mensal: 1.111,11 UFMs. Quiosque Nova Orla da Cidade Nº 10 - (Área 09,48 M²).
VIGÊNCIA CONTRATUAL:	10 (dez) anos a partir da assinatura do contrato, ocorrido em 24/06/2025.		
VALOR DA UFM DO PERÍODO:	R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos).		
COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS. PORTARIA Nº 016/2025- SEMURB:	William Souza Dantas - Gestor Titular. Luan Santos do Nascimento - Gestor Substituto. Fernando Ferreira de Andrade - Fiscal Técnico. Abgail Pereira de Souza - Fiscal Titular. Rodolfo Clinton S. Pontes - Fiscal Administrativo. Carlo Fabrício de C. Silva - Fiscal Substituto.		

I - INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do Pregão Eletrônico nº 001/2025-SEMURB e seus respectivos contratos, cujo objeto encontra-se acima qualificado.

A documentação está armazenada na plataforma 1Doc e deu entrada nesta Controladoria no dia 02/07/2025, às 10h54, através do Proc. Administrativo Despacho nº 31- 126/2025, para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II - DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL:

O procedimento foi instruído com os seguintes documentos:

NA FASE PREPARATÓRIA:

- ✓ **Proc. Administrativo 126/2025, de SEMURB-FISAMB para SEMURB**, de 28/01/2025, solicitando a autorização para abertura de processo licitatório e encaminhando os seguintes documentos: Documento de formalização de demanda - DFD, Laudo de vistoria dos quiosques, Termo de Referência, Minuta do contrato e Anexos (fls. 01/110);
- ✓ **Proc. Administrativo 1- 126/2025, de Ronan J. - SEMURB para SEMURB-NAF**, de 29/01/2025, encaminhando ao setor para continuidade do processo (fl. 111);
- ✓ **Proc. Administrativo 2- 126/2025, de SEMURB-NAF para SEMURB-LICIT**, de 29/01/2025, encaminhando o Termo de autuação do processo, lavrado e assinado pelo Chefe do Núcleo de Administração e Finanças em 29/01/2025; Memorando Interno Nº 001/2025/NAF/SEMURB de solicitação de abertura do procedimento com a apresentação do Demonstrativo de dotação orçamentária; Termo de reserva orçamentária apresentada sem ônus para o tesouro municipal (fls. 112/117);

- ✓ **Proc. Administrativo 3- 126/2025, de SEMURB-FISAMB para, de 29/01/2025,** solicitando autorização para abertura de processo licitatório, encaminhando o Termo de referência e anexos (fls. 118/146);
- ✓ **Proc. Administrativo 4- 126/2025, de SEMURB-FISAMB para Envolvidos internos acompanhando, de 29/01/2025,** encaminhando Estudo Técnico Preliminar (fls. 147/158);
- ✓ **Proc. Administrativo 5- 126/2025, de SEMURB-LICIT para SEMURB - Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos, de 29/01/2025,** solicitando autorização do secretário (fl. 159);
- ✓ **Proc. Administrativo 6- 126/2025, de Ronan J. - SEMURB para Envolvidos internos acompanhando, de 29/01/2025,** encaminhando a autorização, assinada pelo Ordenador de despesa em 29/01/2025 (fls. 160/161);
- ✓ **Proc. Administrativo 7- 126/2025, de SEMURB-LICIT para Envolvidos internos acompanhando, de 29/01/2025,** encaminhando os seguintes documentos: Decreto nº 012/2025-GAP/PMS, de 01/01/2025, que dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos; Decreto Nº 280/2025 - GAP/PMS, de 06 de janeiro de 2025 que dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de núcleo de administração e finanças - NAF III; Justificativa; Minuta de Edital e seus anexos; Plano de Contratações Anual - PCA 2025; PORTARIA Nº 025/2024 - SEMG e sua publicação (fls. 162/251);
- ✓ **Proc. Administrativo 8- 126/2025, de SEMURB-LICIT para SEMURB-PROJU, de 29/01/2025,** encaminhando o processo para emissão de Parecer Jurídico (fl. 252);
- ✓ **Proc. Administrativo 9 e 10- 126/2025, de SEMURB-PROJU para Envolvidos internos acompanhando, de 31/01/2025,** pedindo a desconsideração do despacho 9 (fls. 253/254);
- ✓ **Proc. Administrativo 11- 126/2025, de SEMURB-PROJU para Envolvidos internos acompanhando, de 04/02/2025,** encaminhando o Parecer Jurídico nº 004/2025/AJ-SEMURB, de 03 de fevereiro de 2025, emitido pela Consultora Jurídica do Município Sra. Helen Silvestre Pereira: "**IV - CONCLUSÃO:** Dessa forma, por tudo que consta no presente procedimento, e pela análise dos demais documentos, e sob o prisma das exigências contidas na Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 10.024/19, tanto no Edital quanto na Minuta do Contrato Administrativo, esta Assessoria manifesta-se favorável a realização do Pregão Eletrônico nº 001/2025-SEMURB por esta Municipalidade, devendo avançar o presente procedimento." (fls. 255/260);
- ✓ **Proc. Administrativo 12- 126/2025, de SEMURB-LICIT para SEMG-CGM-PROT, de 04/02/2025,** encaminhando para análise e emissão de parecer de conformidade para abertura de processo licitatório (fl. 261);
- ✓ **Proc. Administrativo 13- 126/2025, de SEMG-CGM-PROT para Envolvidos internos acompanhando, de 07/02/2025,** confirmando o recebimento sob o nº 2025- 0215 (fl. 262);
- ✓ **Proc. Administrativo 14- 126/2025, de SEMG-CGM-PROT para SEMG-CGM-ATPL, de 21/02/2025,** encaminhando para análise técnica (fl. 263);
- ✓ **Proc. Administrativo 15- 126/2025, de SEMG-CGM-PROT para Envolvidos internos acompanhando, de 11/03/2025,** encaminhando o Parecer Prévio do Controle Interno Nº 20250215 (fls. 264/267);

NA FASE EXTERNA:

- ✓ **Proc. Administrativo 16- 126/2025, de SEMURB-LICIT para SEMURB-LICIT - Licitação, de 07/04/2025,** encaminhando documentos (fl. 268);
- ✓ **Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025 -SEMURB e seus anexos (fls. 269/310);**
- ✓ **Aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 001/2025 -SEMURB publicado no Diário Oficial da União, seção 3, nº 54, página 296, no Diário Oficial nº 36.165, página 97, no dia de 20/03/2025, e no Jornal Folha de São Paulo, edição do dia 19/03/2025 (fls. 311/313);**
- ✓ **Proc. Administrativo 17- 126/2025, de SEMURB-LICIT para Envolvidos internos acompanhando, de 12/06/2025,** encaminhando documentos (fl. 314);
- ✓ **Termos de Adjudicação e homologação, assinados pelo Ordenador de Despesa (fls. 315/316);**

- ✓ **Proc. Administrativo 18- 126/2025**, de SEMURB-LICIT para SEMG-CLC - Coordenadoria de Licitações e Contratos, de 12/06/2025, encaminhando a Ata Final para assinatura (fls. 317/367);
- ✓ **Proc. Administrativo 19- 126/2025**, de SEMURB-LICIT para Envolvidos internos acompanhando, de 13/06/2025, encaminhando a lista de vencedores do certame (fls. 368/369);
- ✓ **Proc. Administrativo 20- 126/2025**, de SEMURB-LICIT para Envolvidos internos acompanhando, de 13/06/2025, encaminhando interposição de recursos e contrarrazões e as Decisões Ordenador de Despesa da fase recursal (fls. 370/422);
- ✓ **Proc. Administrativo 21- 126/2025**, de SEMURB-LICIT para Envolvidos internos acompanhando, de 13/06/2025, encaminhando documentação de empresa arrematante (fl. 423);
- ✓ Documentos de habilitação da empresa **60.112.061 ANDREWS MALONE PONTES DA COSTA-CNPJ Nº 60.112.061/0001-72**: Atestado de capacidade técnica, balanço patrimonial de abertura, carta de apresentação da proposta de preços, certificado da condição de microempreendedor individual com dispensa de alvará, certidão judicial cível negativa, certidão negativa de natureza tributária estadual, certidão negativa de natureza não tributária estadual, certidão negativa de débitos tributários municipais e à dívida ativa, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, cadastro nacional da pessoa jurídica, certificado de regularidade do FGTS-CRF, CPF, declaração de capacidade técnica, declaração de enquadramento como microempresa, declaração de elaboração independente de proposta, carta de apresentação dos documentos de habilitação, carta de apresentação da proposta de preços, carta de apresentação da proposta de preços, carta de apresentação dos documentos de habilitação, declaração de elaboração independente de proposta, declaração de enquadramento como microempresa, documento de comprovação de optante pelo Simples Nacional e de enquadramento no SIMEI, Certificado de Registro Cadastral - CRC, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - Declaração, Ficha Cadastral de Contribuinte, ficha de inscrição cadastral - FIC na Secretaria de Estado da Fazenda, Documento de identificação do proprietário da empresa (fls. 424/487);
- ✓ **Proc. Administrativo 22- 126/2025**, de SEMURB-LICIT para Envolvidos internos acompanhando, de 13/06/2025, encaminhando documentação de empresa arrematante (fl. 488);
- ✓ Documentos de habilitação da empresa **60.126.764 MELQUI SILVA ALMEIDA- 60.126.764/0001-50**: Certificado da condição de microempreendedor individual com dispensa de Alvará, Documento de identificação do proprietário da empresa, proposta de preços e declarações, balanço patrimonial de abertura, certidão judicial cível negativa, atestado de capacidade técnica, certificado do curso "boas práticas de manipulação em serviços de alimentação" conferido ao proprietário da empresa, cadastro nacional da pessoa jurídica, certidão negativa de natureza tributária estadual, certidão negativa de natureza não tributária estadual, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, certidão negativa de débitos tributários municipais e à dívida ativa, certidão negativa de débitos trabalhistas, Certificado de Registro Cadastral - CRC, carta de apresentação dos documentos de habilitação, declaração de aptidão, declaração de compatibilidade, declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de especialidade, declaração de elaboração independente de proposta, certidão de dispensa de licenciamento sanitário (fls. 489/517);
- ✓ **Proc. Administrativo 23- 126/2025**, de SEMURB-LICIT para Envolvidos internos acompanhando, de 13/06/2025, encaminhando documentação de empresa arrematante (fl. 518);
- ✓ Documentos de habilitação da empresa **60.185.409 KARINA PEREIRA CARDOSO-CNPJ: 60.185.409/0001-51**: Atestado de capacidade técnica, Certificado da condição de microempreendedor individual com dispensa de Alvará, Documento de identificação do proprietário da empresa, Proposta readequada e declarações, certidão judicial

cível negativa, balanço patrimonial de abertura, certidão negativa de natureza tributária estadual, certidão negativa de natureza não tributária estadual, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, certidão negativa de débitos tributários municipais e à dívida ativa, certidão negativa de débitos trabalhistas, cadastro nacional da pessoa jurídica, certificado de regularidade do FGTS-CRF, carta de apresentação dos documentos de habilitação, declaração de aptidão, declaração de compatibilidade, declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de especialidade, declaração de elaboração independente de proposta, certidão de dispensa de licenciamento sanitário (fls. 519/549);

- ✓ **Proc. Administrativo 24- 126/2025**, de SEMURB-LICIT para Envolvidos internos acompanhando, de 13/06/2025, encaminhando documentação de empresa arrematante (fl. 550);
- ✓ Documentos de habilitação da empresa **E C FELIPE DA COSTA- CNPJ 50.834.205/0001-40**: Proposta de preços, declaração de elaboração independente de proposta, carta de apresentação dos documentos de habilitação, declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, alteração de empresário individual, Documento de identificação do proprietário da empresa, certidão negativa de natureza tributária estadual, certidão negativa de natureza não tributária estadual, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, certidão negativa de débitos tributários municipais e à dívida ativa, certidão negativa de débitos trabalhistas, certificado de regularidade do FGTS-CRF, cadastro nacional da pessoa jurídica, balanço patrimonial 2024, certidão judicial cível negativa, atestado de capacidade técnica, licença sanitária, alteração de empresário individual, proposta de preços - readequada (fls. 551/586);
- ✓ **Proc. Administrativo 25- 126/2025**, de SEMURB-LICIT para Envolvidos internos acompanhando, de 13/06/2025, encaminhando documentação de empresa arrematante (fl. 587);
- ✓ Documentos de habilitação da empresa **60.100.089 ROMARIO DE OLIVEIRA FARIAS-CNPJ 60.100.089/0001-90**: Atestado de capacidade técnica, declaração de especialidade, declaração de elaboração independente de proposta, declaração de aptidão, declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, carta de apresentação dos documentos de habilitação, declaração de compatibilidade, certificado da condição de microempreendedor individual com dispensa de alvará e licença de funcionamento, documento de identificação do proprietário da empresa, proposta de preços - readequada e declarações, certidão judicial cível negativa, balanço patrimonial de abertura, certidão negativa de natureza tributária estadual, certidão negativa de natureza não tributária estadual, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, certidão negativa de débitos tributários municipais e à dívida ativa, certidão negativa de débitos trabalhistas, certificado de regularidade do FGTS-CRF, cadastro nacional da pessoa jurídica, certidão de dispensa de licenciamento sanitário (fls. 588/622);
- ✓ **Proc. Administrativo 25- 126/2025**, de SEMURB-LICIT para Envolvidos internos acompanhando, de 13/06/2025, encaminhando documentação de empresa arrematante (fl. 623);
- ✓ Documentos de habilitação da empresa **45.985.812 MARIA APARECIDA CARDOSO RODRIGUES- CNPJ 45.985.812/0001-71**: atestado de capacidade técnica, balanço patrimonial + DRE + índices, declarações, certidão de dispensa de licenciamento sanitário, certidão negativa no CADIN-PA, certidão positiva com efeito de negativa de débitos municipais e à dívida ativa do município, certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida

ativa da união, certidão negativa de natureza tributária estadual, certidão negativa de natureza não tributária estadual, certidão de débitos trabalhistas negativa, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, certificado do curso "boas práticas e manipulações de alimentos", certificado de cadastro municipal, certificado da condição de microempreendedor individual e dispensa de alvará e licença de funcionamento, cadastro nacional da pessoa jurídica, certificado de regularidade do FGTS - CRF, CPF, declaração de elaboração independente de proposta, ficha de inscrição cadastral - FIC, procuração particular, Documento de identificação do proprietário da empresa (fls. 624/685);

- ✓ **Proc. Administrativo 27- 126/2025**, de SEMURB-LICIT para Envolvidos internos acompanhando, de 17/06/2025, encaminhando a Ata Final assinada (fls. 686/736);
- ✓ **Proc. Administrativo 28- 126/2025**, de SEMURB-LICIT para SEMURB-PROJU - Procuradoria Jurídica, de 17/06/2025, encaminhando processo para emissão de parecer jurídico (fl. 737);
- ✓ **Proc. Administrativo 29- 126/2025**, de SEMURB-PROJU para Envolvidos internos acompanhando, de 24/06/2025, encaminhando o Parecer Jurídico nº 032/2025/AJ-SEMURB, emitido pela Assessora Jurídica, Sra. Helen Silvestre Pereira "ANTE O EXPOSTO, entendemos que o certame observou as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.024/2019. Verificada a pertinência e a observância das cláusulas editalícias, amoldadas aos atos praticados e já efetivados - dentre eles a competente análise documental dos proponentes, o modo de participação, a devida apreciação dos recursos interpostos e demais atos que permitiram a escolha técnica que demonstrou maior vantajosidade à Administração Pública -, atesta-se a conformidade na condução do certame, estando este, dessa forma, apto à produção de seus efeitos legais." (fls. 738/743);
- ✓ **Proc. Administrativo 30- 126/2025**, de SEMURB-LICIT para SEMURB-LICIT - Licitação, de 02/07/2025, encaminhando os contratos e a publicação de seus extratos, bem como a Portaria de designação de gestor e fiscais de contrato e sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará, edição nº 3775, página 149, de 19/06/2025 (fls. 744/797);
- ✓ **Proc. Administrativo 31- 126/2025**, de SEMURB-LICIT para SEMG-CGM-PROT - Protocolo CGM, de 02/07/2025, encaminhando o processo para análise e emissão de parecer de conformidade (fl. 798);
- ✓ **Proc. Administrativo 32- 126/2025**, de SEMG-CGM-PROT para Envolvidos internos acompanhando, de 03/07/2025, confirmando o recebimento do processo para análise sob o parecer nº 2025-1081 (fl. 799);

Documentos juntados após Diligência nº 20251081:

- ✓ **Proc. Administrativo 33- 126/2025**, de SEMG-CGM-PROT para Envolvidos internos acompanhando, de 14/07/2025, encaminhando a Diligência nº 20251081 (fls. 800/808);
- ✓ **Proc. Administrativo 34- 126/2025**, de SEMURB-LICIT para SEMG-CGM-PROT - Protocolo CGM, de 17/07/2025, resposta à Diligência nº 20251081 (fls. 809/810);
- ✓ Certificados do curso "Gestão e fiscalização de contratos administrativos" conferidos a Abgail Pereira de Souza, Carlo Fabrício de C. Silva, Fernando Ferreira de Andrade, Rodolfo Clinton S. Pontes e William Souza Dantas (fls. 809/820);
- ✓ Via dos contratos 017, 018, 019, 020, 021 e 022/2025-SEMURB devidamente assinados de forma digital pelas partes e por duas testemunhas (fls. 821/868);

- ✓ Cópia do Decreto 475/2017-SEMGOF, de 07/04/2025, que regulamenta o sistema de preços públicos cobrados pela exploração dos Mercados Públicos Municipais (fls. 869/873);
- ✓ Errata aos contratos (fls. 874/875);
- ✓ Estudo Técnico Preliminar assinado por Fernando Ferreira de Andrade - Chefe do Núcleo de Fiscalização de Obras (fls. 876/877);
- ✓ Declaração ratificando que o Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e legislação em vigor, assinada por Fernando Ferreira de Andrade e pelo Ordenador de Despesa (fl. 878);
- ✓ Cópia da Lei 15.522/1995, que dispõe sobre fixação de preços públicos, altera disposições da Lei Municipal nº 13.093 (fls. 879/898);
- ✓ Cópia da Lei 20.056/2016, que dispõe sobre a concessão de uso onerosa de bens públicos (fls. 899/900);
- ✓ Cópia da Lei Federal 8.987/1995 que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no Art. 175 da CF (fls. 901/913);
- ✓ Certificado do curso "Gestão e fiscalização de contratos administrativos" conferido Luan Santos do Nascimento (fls. 914/915);
- ✓ portaria Nº 001/2025 - SEMG, que designa agente de contratação, e sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3681, páginas 137/138, do dia 03/02/2025 (fls. 916/919);
- ✓ Portaria nº 032/2022/GAB/SEMURB, que dispõe sobre a regulamentação de utilização de logradouros, espaços públicos e quiosques, das disposições contidas no art. 78 da lei orgânica do município de Santarém, art. 175 da Constituição Federal, à título de concessão, permissão ou autorização de uso e dá outras providências correlatas (fls. 920/926);
- ✓ Publicação da retificação aos contratos no Diário Oficial da União, seção 3, nº 133, página 269, do dia 17/07/2025 (fl. 927);
- ✓ Resposta à Diligência nº 20251081, Item 1. ...[**Localização e movimentação do local:** A demanda e o fluxo de pessoas nos diferentes pontos da cidade influenciaram diretamente na definição das taxas. Em suma, é o principal fator na estimativa de valor mínimo estabelecido,] ...[**Área do quiosque:** O tamanho da área ocupada também foi um dos fatores utilizados na estimativa dos valores a serem fixados, uma vez que a área por, m² (metro quadrado), construída em cada quiosque, impacta diretamente sobre as atividades que podem ser desempenhadas nos respectivos locais, possibilitando a maior captação de recursos por parte do ocupante, sempre levando-se em conta a geolocalização como fator acessório.]... (fl. 928);
- ✓ **Proc. Administrativo 35- 126/2025**, de SEMG-CGM-PROT para Envolvidos internos acompanhando, de 18/07/2025, confirmando o recebimento do processo para análise sob o Parecer nº 20251184 (fl. 929).

III - DA ANÁLISE DOS CONTRATOS:

Consta armazenado na plataforma 1Doc, via dos seguintes contratos:

Contrato Nº 017/2025-SEMURB. Arrematante: Maria Aparecida Cardoso Rodrigues - CNPJ 45.985.812/0001-71. **Item:** 14 - Quiosque Belo Centro nº 02 - (Área 3,64 M²). **Valor Mensal:** 694,44 UFMs.

Contrato Nº 018/2025-SEMURB. Arrematante: Melqui Silva Almeida- CNPJ 60.126.764/0001-50. **Item:** 01 - Quiosque Belo Centro nº 04 - (Área 3,64 M²). **Valor Mensal:** 486,66 UFMs.

Contrato Nº 019/2025-SEMURB. Arrematante: Andrews Malone Pontes da Costa - CNPJ 60.112.061/0001-72. **Item:** 06 - Quiosque Anísio Chaves Nº 02 - (Área 15,48 M²). **Valor Mensal:** 201,38 UFMs.

Contrato Nº 020/2025-SEMURB. Arrematante: Karina Pereira Cardoso-CNPJ 60.185.409/0001-51. **Item:** 10 - Quiosque Pista de Lazer Nova República Nº 03 - (Área 14,27 M²). **Valor Mensal:** 222,22 UFMs.

Contrato Nº 021/2025-SEMURB. Arrematante: Romario de Oliveira Farias - CNPJ 60.100.089/0001-90 **Item:** 13 - Quiosque Pista de Lazer Nova República Nº 01 - (Área 38,50 M²). **Valor Mensal:** 472,22 UFMs.

Contrato Nº 022/2025-SEMURB. Arrematante: E C Felipe da Costa - CNPJ 50.834.205/0001-40. **Item:** 12 - Quiosque Nova Orla da Cidade Nº 10 - (Área 09,48 M²). **Valor Mensal:** 1.111,11 UFMs.

Os contratos estão devidamente assinados pelas partes de forma digital no dia 24 de junho de 2025, todos com vigência de 10 (dez) anos, de 24/06/2025 a 24/06/2035, tendo seus extratos publicados no dia 19 de junho de 2025 no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará, edição nº 3775, página 149.

IV. DA ANÁLISE DAS RECOMENDAÇÕES NA FASE INTERNA:

Na fase interna, foram levantadas no Parecer Prévio do Controle Interno nº 20250215 as seguintes recomendações:

1. Recomenda-se que a Unidade Gestora demonstre tecnicamente os critérios e metodologia para composição dos preços (Unidade Fiscal do Município de Santarém - UFMS) definidos como mínimos para a Taxa Mensal de Ocupação dos quiosques, os quais constam no item 2.2 do Termo de Referência; **Atendido;**
2. Sejam juntados ao processo leis, decretos e correlatos, concernentes a Concessão onerosa de uso de bens públicos, uma vez que não foi possível localizar tais referências nos autos do processo; **Atendido,** conforme fls. 869/873;
3. Ausente no item "9.10 Regularidade fiscal e trabalhista" da Minuta do edital, a solicitação da Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei. Recomenda-se a retificação do Edital contendo subitem requerendo a referida certidão de regularidade para fins de habilitação; **Atendido;**
4. Que seja juntada Portaria atual que designa agente de contratação para a modalidade pregão (pregoeiro) e equipe de apoio; **Atendido,** conforme fls. 916/917;
5. No Estudo Técnico Preliminar - ETP, o seguinte item "8.2 O uso do imóvel objeto da presente licitação destina-se exclusivamente à exploração comercial de restaurante, comida regional, hamburgueria e pizzeria, sorveteria e doceria, **vedada qualquer outra forma de uso.**", contrasta com o objeto disposto na Minuta do Edital e Termo de Referência, especificamente no tocante à comercialização de Artesanato. Recomenda-se a retificação para a opção que entender correta; **Atendido;**
6. Nos Laudos de Vistoria dos Quiosques observaram-se imagens de alguns bens a partir das quais depreende-se seus plenos funcionamento, motivo pelo qual recomenda-se a juntada de Laudo de vistoria dos bens com abrangência de detalhes em relação à rescisão do contrato da última empresa cessionária. **Justificado.**

V. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA Nº 20251081:

Diante da análise dos autos, constataram-se algumas falhas, motivo pelo qual o processo foi baixado em diligência, vejamos:

- 1- Na análise dos contratos, observou-se que: a) Foram grafados como **MINUTA** em seus cabeçalhos; b) Consta redação de atribuição alheia à cessionária na cláusula terceira, item "3.1 Caberá a CESSIONÁRIA recolher, mensalmente, a **Taxa Mensal de Utilização do Espaço...**"; c) Ausência de assinatura das testemunhas; **Atendido.** Foi elaborada e publicada uma errata no Diário Oficial da União, com base nas observações identificadas durante a análise dos contratos, a fim de garantir a devida publicidade e correção das informações. Optou-se por essa medida em razão da morosidade que representaria a retificação individual dos documentos, considerando o volume de contratos e a necessidade de coleta de múltiplas assinaturas em cada um deles;
- 2- Com relação aos Fiscais e Gestor de Contrato: (a) que seja juntada aos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos; (b) caso o Ordenador de Despesas constate a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação; (c) recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo; (d) por fim, recomenda-se a ciência formal dos fiscais na portaria de designação; **Atendido;**
- 3- Quanto as recomendações exaradas no Parecer Prévio do Controle Interno nº 20250215, verificou-se que foi atendida apenas a recomendação do item 3. **Atendido.**

VI. CONCLUSÃO:

Diante da análise das fases preparatória e externa do Pregão Eletrônico nº 001/2025-SEMURB e seus respectivos contratos, constatou-se o revestimento das formalidades legais, conforme determina a Lei nº 14.133/21 e demais Instrumentos correlatos. **Recomenda-se:** A inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitação do TCM/PA, Portal da Transparência de Santarém e no Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Santarém - Pará, 18 de julho de 2025.

Alexandra da Silva Almeida
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 90.861

Luzimara Costa Moura
Controladora-Geral do Município
Decreto nº 024/2025-GAP/PMS